



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

**ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO**

**ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO (OCS) N° 374/2021**

**1. PRESTADOR DE SERVIÇOS OU FORNECEDOR**

**RAZÃO SOCIAL:** CELSO BERTOLUCI LTDA. ME

**ENDEREÇO:** RUA CURUZU 369 BOTUCATU SP

**TELEFONE:** (14)3815-4531 **FAX:**

**E-MAIL:** celsobertoluci@hotmail.com

**CONTATO:** CELSO

**2. INFORMAÇÕES DA COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO**

**PROTOCOLO:** 202526/2021

**EMPENHO(S):** 766/2021

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO **EDITAL DE LICITAÇÃO N°:** 25/21

**3. OBJETO A SER EXECUTADO PARA O CREA-PR**

ITEM	QTDE.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL
1	1	Serviço	Fornecimento e instalação de cortinas do tipo rolô em imóvel localizado em Curitiba-PR, marca Vimay, conforme proposta datada do dia 17/05/2021 e demais condições gerais e medidas aproximadas constantes do Anexo I (Termo de Referência), do edital de licitação n.º 025/2021 - Pregão eletrônico n.º 015/2021.	R\$ 37.499,31	R\$ 37.499,31

**VALOR TOTAL:** R\$ 37.499,31

**4. RESTRIÇÕES QUANTO A ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**

**Dias da semana em que a entrega e/ou serviço deverá ser realizada:** SEG, TER, QUA, QUI, SEX

**no horário compreendido entre as 09:00H AS 17:00H, no seguinte endereço:** DOUTOR ZAMENHOF 35 CURITIBA PR CEP 80030320

**Data máxima para entrega e/ou conclusão da prestação de serviços:** 19/11/2021

**5. OBSERVAÇÕES**

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, exclusivamente por intermédio de depósito em conta bancária, em favor do prestador de serviços ou fornecedor inicialmente indicado, em instituição de sua escolha, mediante execução do objeto acompanhado do respectivo documento fiscal.

2. Devem ser indicadas no corpo do documento fiscal todas as retenções fiscais exigidas pelo art. 64 da Lei nº 9.430/96. Na hipótese de enquadramento no SIMPLES, o documento fiscal deverá conter em anexo a declaração exigida por intermédio da IN RFB nº 1234/2012, alterada pela IN RFB nº 1.244/2012.

3. A Contratada é a ÚNICA responsável pela integral disponibilização de todo o pessoal, equipamentos, meios de comunicação, treinamentos e recursos técnicos e administrativos necessários à completa execução do objeto estipulado nesta ordem.

4. Toda mão de obra empregada no fornecimento desta ordem DEVERÁ utilizar equipamentos de proteção individual (EPI) compatível com a sua atividade, sendo de responsabilidade da contratada a fiscalização ininterrupta da sua utilização.

5. O não cumprimento da NR 18 do ministério do trabalho ou dos itens 3 e 4, dará origem a paralisação do serviço até regularização, sem prejuízo na aplicação de eventuais sanções previstas em lei.

6. - Agendar os respectivos serviços, com a Sra. Oksana - Fone: (41) 3350-6869 ou e-mail: oksana@crea-pr.org.br.

**6. EMISSOR E AUTENTICIDADE**

OCS elaborada e registrada em Curitiba-PR, 20/09/2021, no Departamento de Suprimentos e Serviços por:

IVAN LUIS DE SOUZA SALDANHA - 1138

A autenticidade desta OCS poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), por meio do nº 374/2021 e do protocolo nº 202526/2021.

---



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luis de Souza Saldanha, Agente de Apoio**, em 20/09/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **0672361** e o código CRC **20AE2821**.

---